

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Resolução COU nº 104/2023, de 03/08/2023
Portaria GRE nº 2810/2023, de 09/08/2023

M E M O R A N D O

Nº: **004/2023**

DATA:

10/agosto/2023

Ao.

CONSELHO GESTOR HUOP

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

ASSUNTO: ***FORMAÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS SETORIAIS***

Considerando a Resolução nº 104/2023—COU, de 03 de agosto de 2023, que regulamenta a constituição das Comissões Eleitorais Setoriais, da seguinte forma:

Art. 25. As Comissões Eleitorais Setoriais são assim constituídas:

[...]

III No HUOP:

- a) Um (1) representante docente do CCBS e um (1) do CCMF, com atividades acadêmicas e/ou assistenciais no HUOP.
- b) Dois (2) representantes dos agentes universitários.
- c) Um (1) representante discente, com atividades acadêmicas e/ou assistenciais no HUOP.

§1º Os membros referidos nas alíneas a, b, e c, são indicados pelo Conselho Gestor do HUOP, dentre os membros da respectiva comunidade acadêmica.

§2º O coordenador setorial da Comissão Eleitoral Setorial é escolhido dentre seus membros, em reunião convocada pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central.

Diante disso, solicita que encaminhe à Comissão Eleitoral Central, até o dia **15/AGOSTO/2023**, impreterivelmente, indicação dos seus Membros, para composição da Comissão Eleitoral de acordo com o Art 18 e 25 da Resolução nº 104/2023—COU.

Sem mais

Atenciosamente

José Angelo Nicácio
Presidente Comissão Eleitoral Central
Portaria GRE nº 2810/2023